



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 866/86

DATA: 16.04.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terrenos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, os lotes nºs 7 e 8 da quadra nº 5 com área total de 938,00 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados) de propriedade do Município de Coronel Vivida, localizados no Loteamento Librelato, por parte da chácara nº 78 do Núcleo Barro Preto, com área de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Senhor Ari Bogio, com a finalidade específica de ampliar a extensão da Rua das Américas.

Art. 2º) - A diferença de metragem de 194,00m² será pago pelo permutante, Sr. Ari Bogio, no valor a ser estabelecido entre as partes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesséis) dias do mês de abril de 1986, 89ª da República e 31ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO